

	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
--	--	---

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO “EI, JOVEM! VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE MENTAL?”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto “EI JOVEM! VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE MENTAL?”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 (dois) discentes para atuarem como bolsistas no referido projeto, sob a coordenação da Prof.^a Dra. Cristieli Sérgio de Menezes Oliveira.

1. Disposições preliminares

1.1. O projeto “EI JOVEM! VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE MENTAL?” tem como objetivo promover a educação em saúde mental entre adolescentes do ensino médio, proporcionando um espaço seguro, acolhedor e participativo para a discussão de temas relacionados à saúde emocional, ao autoconhecimento, ao autocuidado, às relações interpessoais e aos hábitos de vida saudáveis. Busca-se ampliar o conhecimento dos estudantes sobre saúde mental, estimular a identificação e a expressão das próprias emoções, fortalecer estratégias de enfrentamento diante de situações de estresse e dificuldades cotidianas e contribuir para a desconstrução de estigmas e preconceitos relacionados ao sofrimento psíquico. Além disso, o projeto pretende incentivar o protagonismo dos adolescentes na construção de práticas de cuidado consigo mesmos e com seus pares, favorecendo o desenvolvimento de relações mais saudáveis e respeitadas no ambiente escolar. Para os acadêmicos envolvidos, objetiva-se também proporcionar uma experiência de formação humanizada,

	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
--	--	---

desenvolvendo habilidades de comunicação, trabalho em equipe, liderança, criatividade e atuação em educação em saúde.

- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos do curso de Medicina da UFAC que estejam com matrículas ativas.
- 2.2. Ter desenvoltura para trabalhar em equipe e colaborar de forma ética e respeitosa; exercer liderança e assumir responsabilidades; demonstrar proatividade, iniciativa e autonomia; comunicar-se de forma clara, empática e adequada ao público adolescente; estabelecer relações interpessoais positivas; e atuar de forma acolhedora, respeitosa e humanizada nas ações do projeto.
- 2.3. Ter disposição para participar de reuniões de planejamento e organização do projeto; atuar nas ações e atividades educativas realizadas nas escolas; realizar dinâmicas, rodas de conversa e atividades interativas com estudantes; colaborar na elaboração de materiais educativos e estratégias de abordagem; participar de capacitações e treinamentos; contribuir na divulgação das ações do projeto; auxiliar na organização e execução dos eventos; participar de atividades de avaliação e acompanhamento das ações; e dedicar-se às demais atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise da carta de intenção e pontuação do histórico escolar. As inscrições deverão ser realizadas

	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
--	--	---

no período estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente pelo e-mail projetomedicina315@gmail.com, mediante o envio dos seguintes documentos ANEXADOS:

- 3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I)
 - 3.2.2. Carta de Intenção (anexo II);
 - 3.2.3. Histórico escolar (coeficiente de rendimento – CR);
 - 3.2.4. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão (anexo III);
 - 3.2.5. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.2.6. Comprovante de matrícula do curso de Medicina.
- 3.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
 - 3.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 2 (duas) vagas de bolsistas para atuarem no “EI JOVEM! VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE MENTAL?”, com vigência de setembro a dezembro de 2026.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
--	--	---

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago por 4 meses (setembro a dezembro).

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico) e análise do CR.
 - a. A Carta de Intenção será avaliada individualmente, considerando os seguintes critérios: motivação e interesse pelo projeto (0,0 a 2,0 pontos); identificação com a temática de saúde mental na adolescência (0,0 a 2,0 pontos); disponibilidade e comprometimento com as atividades propostas (0,0 a 2,0 pontos); experiências, habilidades e competências relevantes para o desenvolvimento do projeto (0,0 a 2,0 pontos); e clareza, coerência e qualidade da carta apresentada (0,0 a 2,0 pontos), totalizando 10,0 pontos.

5.2. A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética entre a nota atribuída à Carta de Intenção, que poderá variar de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, e o **Coefficiente de Rendimento (CR)**.

5.2.1. Nota Final = (Nota da Carta de Intenção + CR) ÷ 2

5.3. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na Carta de Intenção; cursar maior período do curso de Medicina; maior idade do candidato.

		
--	---	---

5.4. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Dia 9 ao dia 10 de setembro (até às 16:00 do dia 10 de setembro)
Análise da documentação e da Carta de intenção	Até dia 11 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	Até dia 12 de setembro
Período para interposição de recursos	Dia 13 de setembro (até 12:00 do dia 13 de setembro)
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 14 de setembro
Início das atividades	Dia 15 de setembro

6. Da classificação e dos resultados

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 6.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail projeto medicina315@gmail.com com o título “Recurso contra classificação”.
- 6.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
--	--	---

7. Disposições finais

- 7.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIELI SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA**
 Data: 09/09/2026 19:41:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Cristieli Sérgio de Menezes Oliveira
Coordenadora do Projeto

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Nome do(a) Candidato(a)



ANEXO III

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO “EI
JOVEM! VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE MENTAL?”

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro
para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de
atuação nas atividades do Projeto “EI JOVEM, VAMOS FALAR SOBRE SAÚDE
MENTAL?”.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente